



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 13 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 4285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 496, de 10 de setembro de 2021** - Constitui subcomissão técnica de licitação para os fins que especifica.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 496 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Marketing e Marketing Digital, serviços de desenvolvimento/edição de Artes Gráficas e Produção Audiovisual, destinada a atender a demandas de todas as Secretarias Municipais de Maracás e Gabinete do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.232/10 dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências;

CONSIDERANDO especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, o qual exige que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 10 de Setembro de 2021 às 9:20 na sala de licitações localizada no Prédio da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Após sorteio realizado, constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, **tipo TÉCNICA E PREÇO.**, cujo objeto será a prestação de serviços de consultoria em Marketing e Marketing Digital, serviços de desenvolvimento/edição de Artes Gráficas e Produção Audiovisual, destinada





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

a atender a demandas de todas as Secretarias Municipais de Maracás e Gabinete do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º- A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

- 1) **ULLY SANTOS AMORIM;**
- 2) **ALEXANDER SANTOS DE AGUIAR;**
- 3) **MURILO UEMA NEVES.**

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/10.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Maracás, 10 de setembro de 2021.

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO MUNICIPAL

